Avaliação do Pessoal Não Docente SIADAP 3

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA

DESPACHO INTERNO DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

No âmbito do SIADAP 3, previsto na Lei nº66 – B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro, e com vista à diferenciação de desempenhos, prevista no Art. 75.º da referida Lei, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, determino:

- É fixada em 25% a percentagem máxima para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e de, entre estas, 5% do total de trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho de Excelente.

	Percentagem	Total de Trabalhadores*	Nº Máximo de Avaliações Finais
Desempenho Relevante	25%	1	l (arredondamento por excesso)
Desempenho Excelente	5%	1	l (arredondamento por excesso)

Divulgue-se o presente despacho por todos os funcionários.

O presente despacho será publicitado na página eletrónica e nos locais de estilo do Agrupamento.

Mortágua, 03 de fevereiro de 2023

O Diretor

Rui José Parada da Costa

^{*} De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 a 7 do Art. 42.º da Lei nº66-B/2007, de 28/12, alterada pela Lei nº66-B/2012, de 31/12.